

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2024 ENTRE O CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS E BRUNO M D CLINICA MEDICA  
LTDA  
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024 – PROCESSO Nº 49/2024**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços pelo Sistema de Credenciamento de pessoa jurídica na área de exames de Ecocardiografia Transtorácica, Teste Ergométrico, Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial (M.A.P.A.) e Monitoramento pelo sistema Holter 24 hs (3 canais), de um lado o Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis - CIMPE, com sede administrativa na Avenida Dr. Eduardo de Castilho nº 700, Centro, Penápolis/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 55.750.301/0001-24, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Secretário Executivo, Agnaldo Cesar Duarte, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.567.108-9 e CPF nº 061.707.018-03 e de outro lado a empresa BRUNO M D CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.399.565/0001-54, com sede na Rua São Paulo nº 63, Sala 02, Bairro Vila Mendonça, CEP: 16.015-130, Araçatuba/SP, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. Bruno Marolato Danilucci, médico, CRM nº 166.932, portador do RG nº 44.654.378-0 – SSP/SP e do CPF/MF nº 379.612.798-30, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo alterar o Contrato de nº 76/2024, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a celebração do presente aditivo, em razão de benefícios a serem auferidos pela Administração, quer pela não interrupção dos serviços contratados e que se manterão na vigência prorrogada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

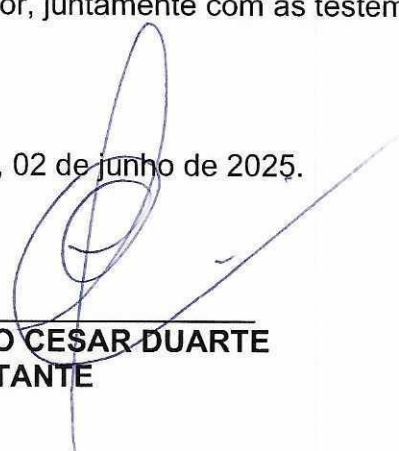
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima indicado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 10 de julho de 2025 e término em 09 de julho de 2026, do respectivo instrumento contratual e no disposto no Artigo 106, da Lei Federal nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do Contrato nº 76/2024 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penápolis, 02 de junho de 2025.



**AGNALDO CESAR DUARTE**  
**CONTRATANTE**

**BRUNO MAROLATO DANILUCCI**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:



**ELAINE DUARTE DA SILVA DOURADO**  
CPF: 316.542.888-37  
RG: 27.600.863-7



**INGRID POLIANA LIPPE MARQUES**  
RG nº 47.925.827-2  
CPF nº 414.978.748-40